



# RELATÓRIO DE GESTÃO

**UFSCar**



São Carlos • março



# Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas da Universidade Federal de São Carlos

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

## **Contatos:**

Telefones: (16) 3306-6650/6713

E-mail: [cogmec@ufscar.br](mailto:cogmec@ufscar.br)

Site: <http://www.cogmec.ufscar.br>

## **Coordenadora:**

**Silmara Dionizio**

Portaria GR nº 8.190, de 20 de março de 2026

Mandato: 01/03/2026 a 29/02/2028

## **Equipe Técnica:**

Letícia de Oliveira dos Santos - Assistente em Administração

Valderez de Fátima D'Onofre Neves - Assistente em Administração



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMEC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## SUMÁRIO

### **1. INTRODUÇÃO**4

### **2. ESTRUTURA DA COGMEC/UFSCAR**4

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DA UFSCAR

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

2.5.1. PERFIL DOS SERVIDORES INSCRITOS NO BPCAD - 2025

2.5.2. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

2.5.3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E MEMBROS BPCAD

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.7. TRANSPARÊNCIA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

### **3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)**15

### **4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS**26

4.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL

4.2. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

4.3.1. SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA

4.3.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

4.3.3. INQUÉRITO DISCIPLINAR DISCENTE

4.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

### **5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES**31

### **6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**32

### **7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS**33

### **8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS**34

### **9. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**34

9.1. ANALISAR OS CASOS E EMITIR O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PRONTAMENTE

9.2. REGISTRAR E ATUALIZAR OS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA E-PAD DA CGU TEMPESTIVAMENTE

9.3. PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO DE ILÍCITOS



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

9.4. CUMPRIR INTEGRALMENTE O PLANO DE AÇÃO DESTINADO À ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE<sup>35</sup>

9.5. DIFICULDADES NA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO BPCAD<sup>35</sup>

#### **10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026<sup>36</sup>**

#### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS<sup>38</sup>**

#### **ANEXOS**

ANEXO I. ESTRUTURA FÍSICA COGMEC<sup>39</sup>

ANEXO II. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO BPCAD<sup>40</sup>

ANEXO III. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EQUIPE COGMEC<sup>42</sup>



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## 1. INTRODUÇÃO

---

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas da Universidade Federal de São Carlos – CoGMeC/UFSCar - no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da CoGMeC/UFSCar: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela CoGMeC, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

## 2. ESTRUTURA DA COGMEC/UFSCAR

---

4. A CoGMeC tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na UFSCar, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e apoiar as atividades disciplinares de Estudantes, consoante ao Regimento Geral da UFSCar.
5. Além disso, também tem incumbência de conduzir processos de responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor da UFSCar, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. Dentro da estrutura organizacional da UFSCar, a CoGMeC é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a unidade é vinculada à Reitoria. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CoGMeC fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

classificada como Unidade Setorial de Correição – USC, nos termos do artigo 2º, inciso II, da referida portaria.

## 2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

7. Apresenta-se a seguir as principais informações sobre a USC (**Tab. 1**):

**Tabela 1:** Dados principais da USC:

Nome da USC	Sigla da USC	Endereço da USC	
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas	CoGMeC	Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905. Prédio Anexo da Reitoria	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
cogmec@ufscar.br	(16) 3306-6650/6713	Não	
Dados sobre o titular da CoGMeC/UFSCar:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Silmara Dionizio	<a href="#">Portaria GR nº 8190/2026</a>	01/03/2026	29/02/2028
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:	COORDENADOR(A) - CD 000.4 - CARGO DE DIREÇÃO - CD - IFES		
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição	A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?		
2.166	Não		

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

8. Em que pese a CoGMeC ainda não ser enquadrada como Unidade Correcional Instituída – UCI, cumpre mencionar as seguintes informações sobre o atendimento ou não dos requisitos previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 (vide **Tab. 2**):

**Tabela 2:** Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	X	



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?		X
---	--	---

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

9. Ressalta-se que a CoGMeC não atua exclusivamente na condução de atividades correcionais, sendo responsável por procedimentos de responsabilização de estudantes e iniciativas de mediação de conflitos.

## 2.2. DAS COMPETÊNCIAS

10. As competências regimentais da CoGMeC estão previstas no artigo 7º da [Portaria GR nº 6044, de 15 de dezembro de 2022](#). Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. Conforme artigo 8º, é competência da dirigente máxima da instituição - Reitora - instaurar procedimentos investigatórios e processos correcionais acusatórios e de responsabilização de entes privados.

11. No âmbito interno, as atribuições da USC da UFSCar encontram-se descritas na mesma Portaria citada no item anterior, que também dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito da IFES.

12. A CoGMeC é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da UFSCar, e por auxiliar e orientar as Unidades em assuntos correcionais.

13. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 1**):

**Figura 1:** Síntese das competências regimentais da CoGMeC.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

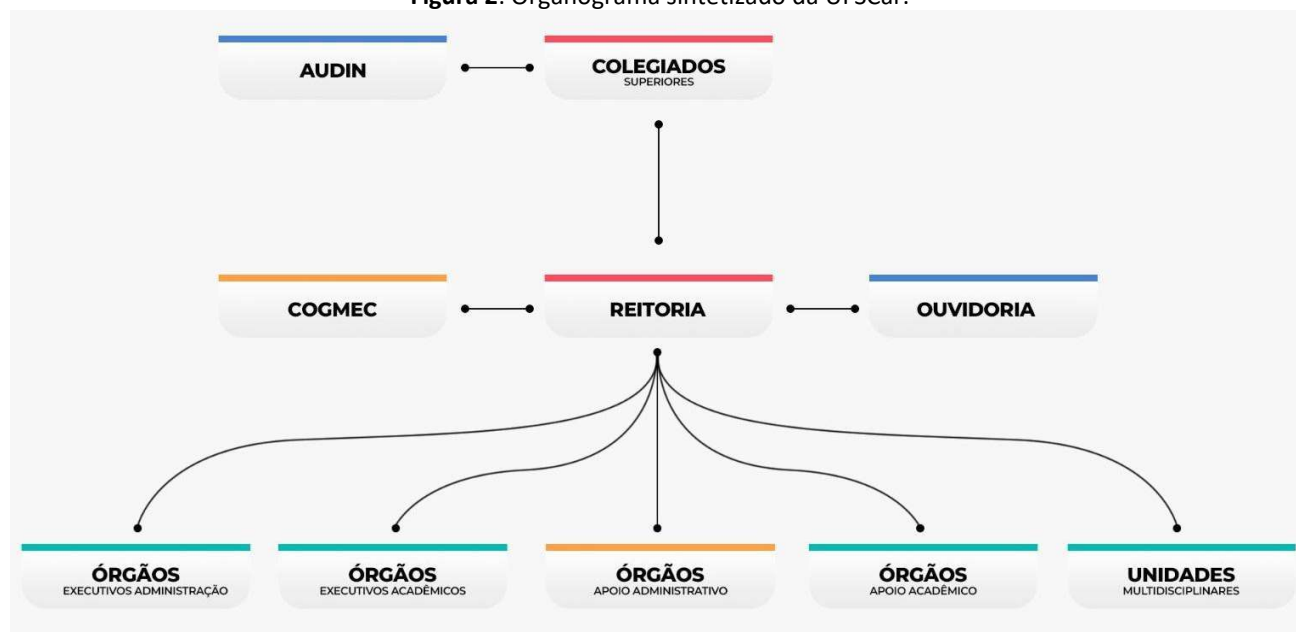
## 2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

14. Apresenta-se a seguir (**Fig. 2**) a estrutura organizacional da UFSCar, a qual a CoGMeC está inserida:

**Figura 2:** Organograma sintetizado da UFSCar.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

\* Nota Explicativa: A representação gráfica acima demonstra a vinculação da CoGMeC diretamente à Reitoria, conforme Art. 2º da Portaria GR nº 6.044/2022. As demais Unidades Diretamente Vinculadas à Reitoria - UVR's, não foram detalhadas devido à extensa quantidade distribuídas entre os subgrupos, tais como, os Órgãos Executivos de Administração (Pró-Reitorias) e Executivos Acadêmicos (Centros Acadêmicos). A CoGMeC, assim como Ouvidoria e AudIn (Auditoria Interna) foram classificados como "Órgãos de Apoio Complementar", conforme consta no [Portal SEI UFSCar](#). A AudIn é diretamente vinculada aos colegiados superiores devido às especificidades regimentais.

#### 2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

15. Atualmente não há subunidades vinculadas à CoGMeC. As responsabilidades e as atividades realizadas pelas unidades desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet <http://www.cogmec.ufscar.br>.

16. Apesar da estrutura da USC, temos que há uma sala exclusiva para os trabalhos, conforme **Anexo I** e toda a equipe está inscrita no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e realiza atividades em regime híbrido, consoante à [Nota Técnica nº 2491/2022/CGUNE/CRG](#), tendo em vista as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a CoGMeC ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo 3 estações de trabalho e mobiliário específico para o desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

17. Apresenta-se na **Tab. 3** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

**Tabela 3:** Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	6
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	5
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	8
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondendo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	5
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	-
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

18. Com base nos dados acima, verifica-se que o Grau de Satisfação em relação a localização se aproxima da média, haja vista o prédio ser afastado de locais movimentados ou barulhentos e acesso restrito aos servidores de unidades situadas no prédio (Ouvidoria, Departamento de Gestão de Integridade, Riscos e Controle - DIRC, e Assessorias da Reitoria). Quanto ao tamanho do ambiente, temos que ele comporta não mais do que a quantidade de estações já existentes. Em caso de ampliação da equipe, ressaltando-se tal necessidade, seria necessária a mudança do setor para uma sala maior.

19. Além do acesso restrito, há um posto de vigilância situado nas imediações do prédio, em que o segurança ocasionalmente realiza rondas no entorno do prédio.

20. A CoGMeC não dispõe de sala exclusiva de reuniões, tampouco para oitivas. Entretanto, pode-se agendar uma das salas de uso comum localizadas no mesmo prédio da USC denominadas “Sala Média do Anexo”, com capacidade para até 15 pessoas e “Sala Grande do Anexo”, com capacidade máxima de 40 pessoas.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

21. Destaca-se que a USC prioriza que as oitivas sejam predominantemente realizadas em formato online, consoante ao Art. 106 da [Portaria Normativa CGU Nº 27/2022](#), o que garante sigilo na condução da instrução.

## 2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

22. A equipe técnica da CoGMeC atualmente, é composta por mais duas servidoras em dedicação exclusiva, sendo que uma delas poderá ser realocada devido à indisponibilidade de vaga. As servidoras possuem ampla experiência em matéria disciplinar, tendo já sido Coordenadoras anteriores da USC. A necessidade de não só a permanência de ambas na unidade, como a alocação de, no mínimo, mais 2 (dois) servidores - de modo a equiparar com a média da maioria das unidades integrantes do SISCOR - tem sido reiteradamente apresentada à Administração Superior, pois coaduna-se às necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade orientada à elevação do nível de maturidade da USC.

23. Temos que a atual Titular da CoGMeC, cujo mandato iniciou em 01/03/2026, no presente momento está se dedicando parcialmente às atividades correcionais, pois sua lotação originária é o Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

24. Além da equipe, temos 44 (quarenta e quatro) servidores inscritos voluntariamente no [Banco Permanente de Servidores aptos a compor Comissões de Apuração Disciplinar - BPCAD](#), que se dedicam parcialmente às atividades quando designados para comissões disciplinares. As Investigações Preliminares são conduzidas pela CoGMeC com apoio de investigadores, que são servidores designados externos à unidade que tenham preferencialmente experiência e formação na matéria. (vide **Tab. 4**).

25.

**Tabela 4:** Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CoGMeC					ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CoGMeC	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado			Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
CoGMeC	2	0	0	0	0	2*	0
BPCAD	0	0	0	0	0	44**	0
<b>TOTAL</b>	2	0	0	0	0	45	0

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

**Notas Explicativas:** \* Titular da unidade, Silmara Dionizio, atua parcialmente no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Assessor de Relações Institucionais, José Renato Prado, atua especificamente em investigações prévias. \*\* O quantitativo está disponível exclusivamente para a composição de comissões disciplinares tanto de agentes públicos quanto de discentes.

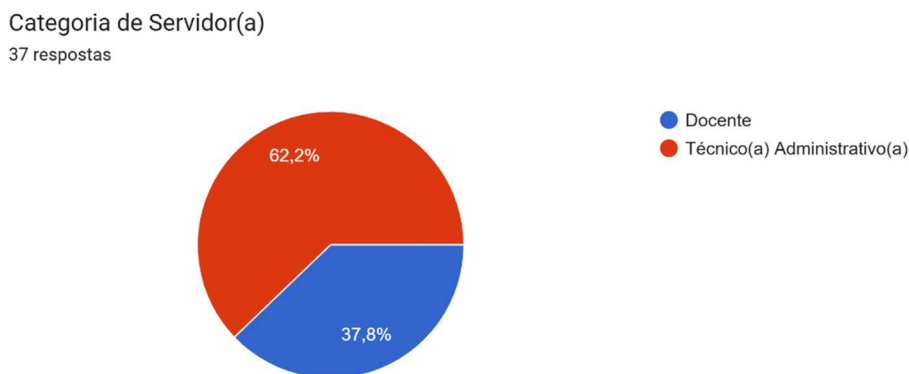
26. Importante mencionar que como apontado acima a força de trabalho atual é insuficiente frente à carga de trabalho, haja vista o acúmulo de atividades de prevenção e condução de processos de responsabilização de agentes públicos, entes privados com responsabilização discente e ainda ações orientadas à resolução consensual de conflitos (reuniões de mediação, orientações a gestores para a autocomposição, por exemplo), considera-se a necessidade de que 5 (cinco) servidores se dediquem integralmente às atividades correcionais, mediante adequação e redimensionamento no que se refere à apuração discente e criação de uma instância exclusiva para ações de mediação. Considera-se que atualmente o nível de experiência/conhecimento técnico das servidoras em exercício na USC, conjuntamente com o atual Assessor de Relações Institucionais é suficiente à condução das atividades, carecendo especialmente de maior apoio administrativo.

27. Já quanto aos servidores aptos a compor comissões, dos 44 inscritos, há poucos que tenham conhecimentos avançados em matéria disciplinar, o que requer a experiência prática recorrente para alcance de nível técnico necessário para maior autonomia. Temos que o nível de dependência dos membros das diversas comissões compostas, mesmo para tarefas burocráticas, a exemplo de membros da categoria de docente, que em geral tem baixa familiaridade com o sistema de tramitação de processos eletrônicos - SEI, ainda é considerável e impacta no tempo despendido em Comissões Disciplinares.

### 2.5.1. Perfil dos Servidores inscritos no BPCAD – 2025:

28. Em 2025, a CoGMeC estabeleceu um formulário de inscrições voluntárias em fluxo contínuo para servidores que queiram contribuir com as atividades disciplinares. O formulário contempla questões para levantamento do perfil dos candidatos, conforme figuras a seguir.

**Figura 3:** Categoria dos servidores inscritos no BPCAD 2025



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.



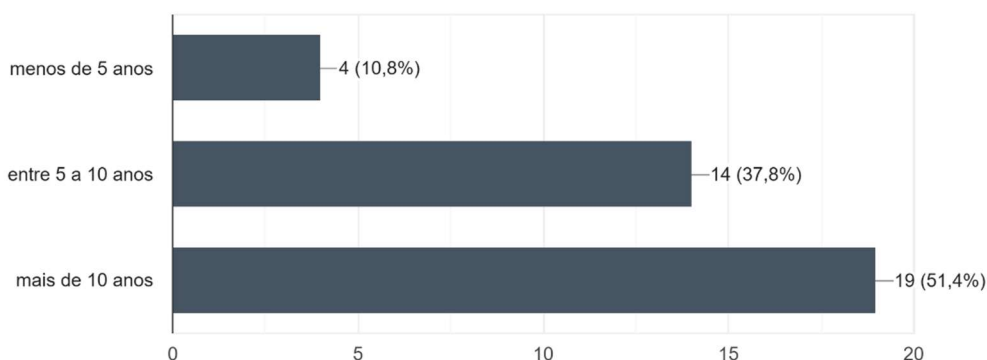
Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

\*Nota Explicativa: 7 servidores integrantes do BPCAD não responderam ao levantamento, pois foram reconduzidos e contribuem com o Banco desde 2023.

29. Nota-se que a maioria dos servidores são da categoria Técnico-Administrativo, o que aponta para dificuldade de compor comissões cuja presidência tenha cargo compatível com investigados, caso estes sejam também professores. Há um aspecto cultural predominante na instituição em que se prioriza que a presidência não tenha apenas a escolaridade, mas o mesmo cargo ou categoria dos agentes. À exceção de casos que envolvam supostas condutas de conotação sexual, em que se prioriza que a presidência seja mulher.

**Figura 4:** Tempo de vínculo com a UFSCar servidores inscritos no BPCAD 2025.

Tempo de UFSCar  
37 respostas



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

30. No que tange ao tempo de vínculo da UFSCar, observamos que a maioria dos servidores tem período superior a 5 e 10 anos, o que demonstra potencial conhecimento da estrutura institucional, que pode ser favorável nas apurações disciplinares.

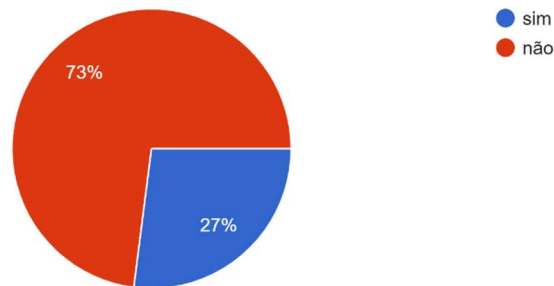
**Figura 5:** Experiência em Apurações dos membros do BPCAD 2025



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Já participou de alguma apuração disciplinar?

37 respostas

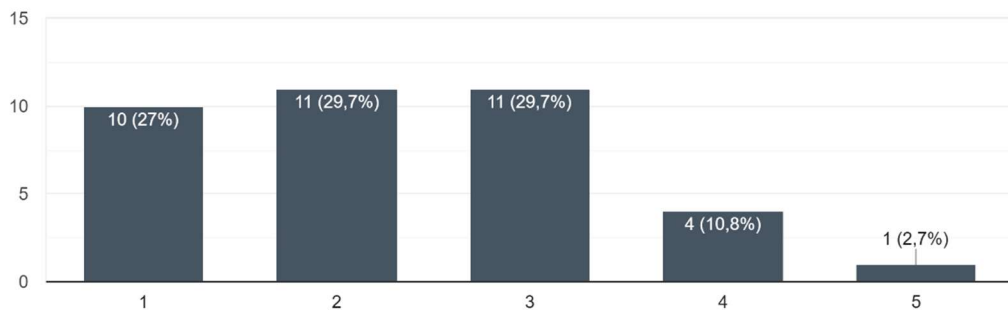


Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

**Figura 6:** Nível de conhecimento em matéria disciplinar dos membros do BPCAD 2025.

Qual é o seu grau de conhecimento em matéria disciplinar?

37 respostas



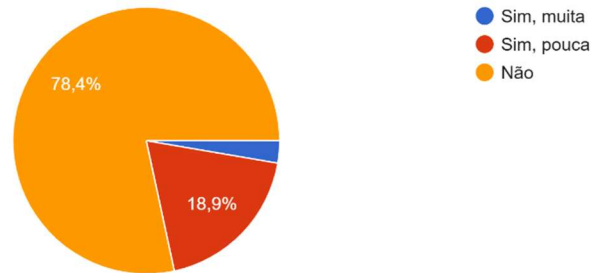
Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

**Figura 7:** Nível de conhecimento e habilidades com o Sistema SEI-UFSCar dos membros do BPCAD 2025.

Você tem dificuldades técnicas com o sistema SEI ou Google meet?  
37 respostas



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

31. Conforme gráficos das **fig. 5 e 6**, temos um cenário desafiador acerca do nível de experiência e de conhecimento dos servidores inscritos no BPCAD no que tange à matéria disciplinar, 73% nunca participou de qualquer apuração disciplinar. Em uma escala de 1 a 5, em que 1 é o menor grau e 5 o maior grau de conhecimento, 56,7% dos membros consideram que possuem um grau entre 1 e 2, 29,7% consideram possui grau 3, enquanto apenas 13,5% dos membros consideraram se enquadrar nos graus 4 e 5, sendo que somente 2,7% responderam ter maior conhecimento na matéria.
32. Já no que tange à familiaridade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-UFSCar e ferramenta Google Meet, utilizados respectivamente para a composição de processos e para realização de oitivas por videoconferência e reuniões internas, conforme **fig. 7**, 21,6% dos integrantes indicaram pouca ou muita dificuldade técnica.
33. Importante mencionar que dos 44 servidores que compõem o BPCAD, 5 são graduados em Direito.
34. Tais fatos justificam o que já foi relatado anteriormente quanto ao nível de dependência das comissões em relação à equipe CoGMeC e o tempo considerável dispendido, para além das capacitações indicadas, à capacitação em serviço.
35. Considerando levantamento da [agenda da CoGMeC, disponível no site institucional da USC](#), no ano de 2025 foram realizadas 85 reuniões com comissões, totalizando 109 horas. Ademais, não foi contabilizado o tempo dispendido para apoio administrativo que a equipe realiza, bem como das orientações assíncronas prestadas às comissões.
36. Vale mencionar que até o momento, devido ao nível periférico de conhecimento e expertise na matéria e ainda o nível de habilidade no sistema e ferramentas eletrônicas utilizadas, a equipe da CoGMeC não cadastrou os membros de Comissões para realizar atos por meio do sistema e-PAD. Dessa forma, a atribuição de cadastrar fases processuais e juntada de documentos dos procedimentos tem ficado exclusivamente a cargo das 3 servidoras que atuam na unidade.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

### 2.5.2. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

37. As três servidoras que atualmente compõem a força de trabalho técnico da CoGMeC estão na faixa etária que compreende de 36 a 58, informação atualizada em março/2026.

38. No que se refere a nível de escolaridade, as servidoras têm nível superior, sendo que uma tem mestrado, uma está cursando mestrado e outra tem nível de especialização. O que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

1. A formação das servidoras é transversal, sendo que há conhecimento na área de Ciências Sociais Aplicadas (Gestão Pública, Administração e Ciências Econômicas).

2. Quanto à experiência em matéria disciplinar, temos que a servidora Valderez de Fátima D'Onofre Neves tem mais de dez anos de tempo de atuação com Comissões Disciplinares e Gestão Correccional e a servidora Letícia de Oliveira dos Santos tem pouco mais de três anos na condução de Comissões e Gestão Correccional.

3. Além disso, cumpre mencionar que o Assessor de Relações Institucionais tem formação em Direito e experiência na matéria disciplinar, tendo atuado como Procurador-Geral do Município de São Carlos.

### 2.5.3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EQUIPE TÉCNICA E MEMBROS BPCAD

4. No exercício de 2025, as servidoras do quadro de pessoal da CoGMeC à época participaram de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante **Anexo III** deste relatório, totalizando **174 horas**.

5. Quanto aos membros do BPCAD designados pelas Portarias GR nº 7.579/2025, nº 7.703/2025 e nº 8.001/2026, estes somaram um total de **520 horas** em capacitações no ano de 2025, incluindo 2 treinamentos online realizados pela própria equipe CoGMeC nos dias 16 e 20 de maio, com duração de 1h30 cada, denominado "Introdução às Atividades Correccionais". O detalhamento também consta no **Anexo II** deste relatório.

### 2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

6. A unidade de correição está formalmente vinculada à Reitoria da UFSCar, bem como a unidade de correição possui sempre canal de comunicação direto com a alta administração, especialmente pela Chefia do Gabinete, Sra. Lourdes de Souza Moraes.

7. Desde 2022 foi estabelecida uma agenda semanal com o Gabinete da Reitoria. Em 2025 foram realizadas 40 reuniões com a Gestão Superior, totalizando 57 horas.

8. Foi possível a alocação de uma nova vaga na unidade, que até 2024 contava com apenas a Titular da unidade e há esforços para alocação de mais vagas, condicionadas a liberações pelo Ministério da Educação. A atribuição, em dezembro de 2025, de um Cargo de Direção e Assessoramento nível 4 representa a valorização e importância dada à USC na estrutura da instituição.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## 2.7. TRANSPARÊNCIA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

9. A CoGMeC possui site específico disponível em: <http://www.cogmec.ufscar.br>, com informações atualizadas sobre a unidade, constando:

- I. As principais informações da USC, relativas a sua organização interna, endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre a titular contendo o nome, o currículo e o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional na aba “Legislação”, subdividida em “Leis e Decretos”; “Normas e Entendimentos” e “Boas Práticas”;
- IV. banner de acesso direto ao painel correição em dados;
- V. Materiais de Apoio para Comissões Disciplinares;
- VI. Fluxos de Processos;
- VII. Histórico e Plano Estratégico da CoGMeC;
- VIII. Dados de Procedimentos e Processos na página “transparência”;
- IX. o último relatório de gestão correcional; e
- X. Notícias sobre projetos e ações em matéria correcional na página inicial.

10. Cabe mencionar que o procedimento para publicação de Portarias no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online* no endereço: [https://sei.ufscar.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&acao\\_origem=publicacao\\_pesquisar&id\\_orqao\\_publicacao=0](https://sei.ufscar.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&acao_origem=publicacao_pesquisar&id_orqao_publicacao=0), sendo acessível inclusive por externas à UFSCar.

11. Por fim, A CoGMeC também disponibiliza, para acompanhamento, planilhas públicas contendo dados de processos instaurados no ano em seu site institucional, na seguinte página: <https://www.cogmec.ufscar.br/transparencia/apuracoes>.

## 3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

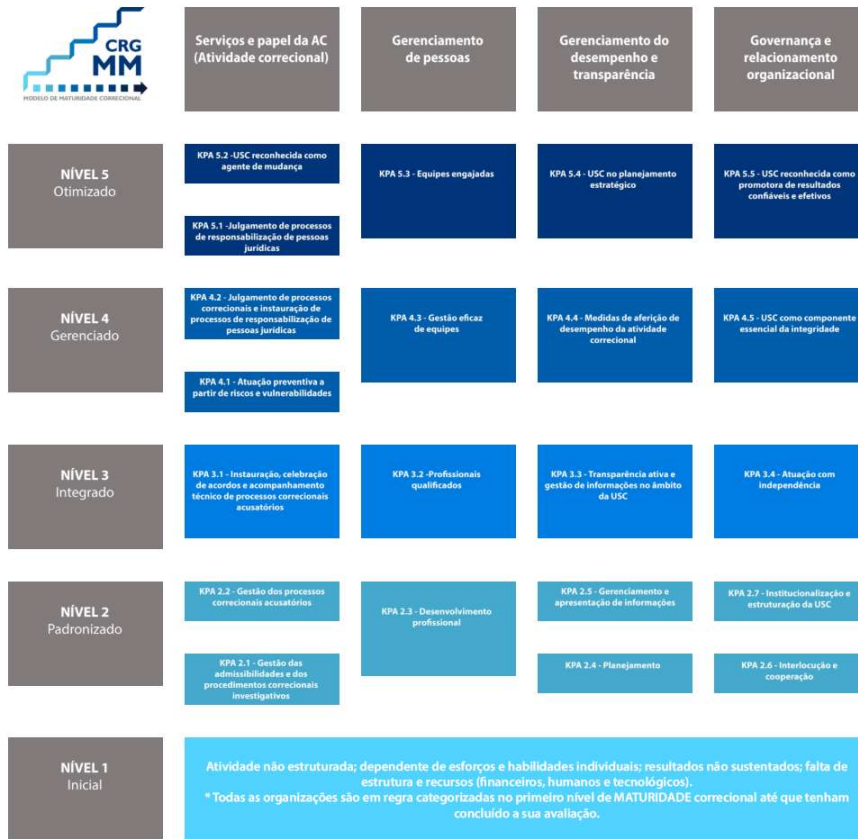
---

12. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide **Fig. 8**).

**Figura 8:** Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMEC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)  
USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

13. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

14. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”<sup>1</sup>.

15. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação**

<sup>1</sup> Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

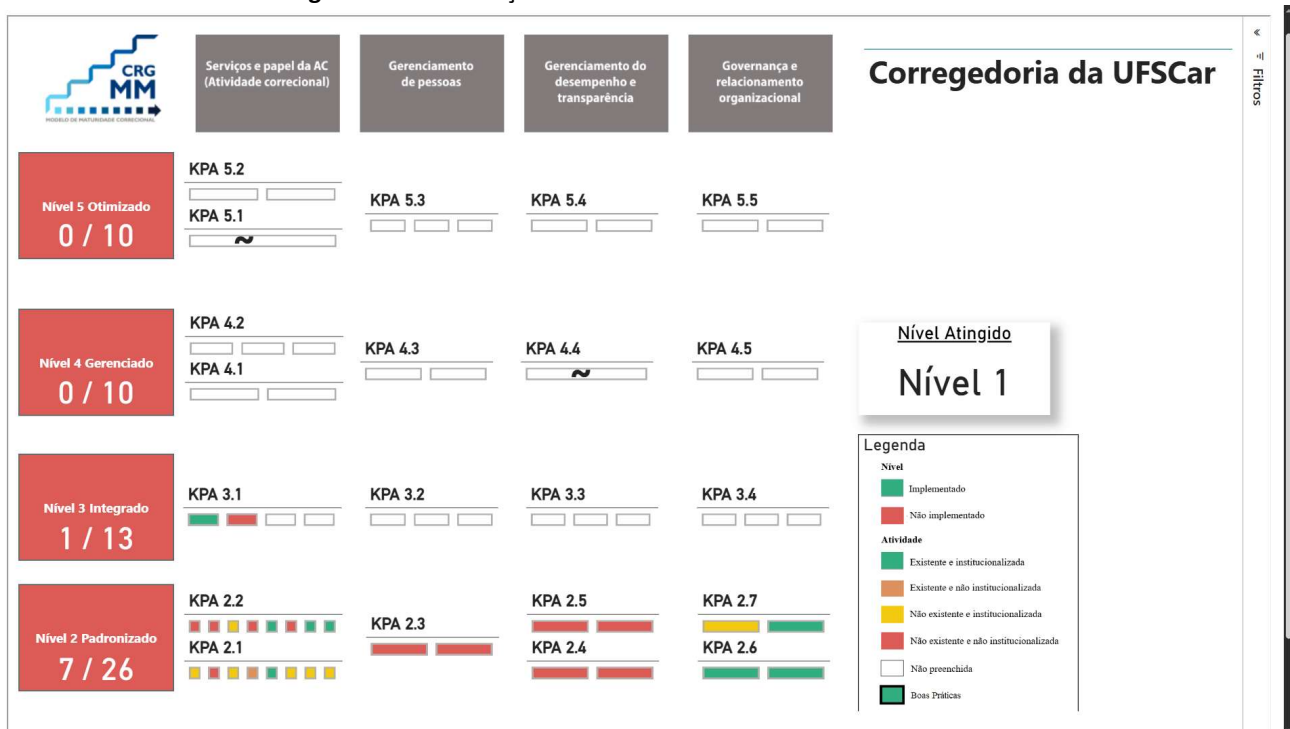


Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

atual, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

16. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 9** a seguir:

**Figura 9:** Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2026.

17. Vê-se que na última rodada de autoavaliação do Modelo de maturidade da gestão correcional (CRG-MM 3.0) da IFES, realizada entre 12 e 30 de agosto de 2024 apontou que a unidade se encontra no Nível 1 de maturidade, ou seja, “Desempenho dependente de esforços individuais”. Importante frisar que depender de esforços individuais para o adequado andamento das atividades de uma unidade crítica como a de correição é um risco de grande impacto institucional. Embora existam processos básicos estabelecidos, ainda há oportunidades significativas para formalização, consistência e melhoria dos processos. Sendo realizada a identificação dos pontos críticos, foram adotadas - tanto quanto possível - uma série de medidas visando a melhoria dos processos e práticas da unidade, com o objetivo de alcançar o Nível 2 na próxima rodada de Autoavaliação.

18. Destaca-se que o cumprimento do requisito relacionado ao KPA 2.1.1, dependia e ainda depende de decisão da Administração Superior, mediante aprovação em colegiados. O assunto foi discutido em sucessivas reuniões gerenciais, a conclusão é de manter na autoridade máxima do órgão a competência exclusiva de instaurar procedimentos investigatórios e acusatórios de agentes públicos e entes privados.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

19. Importante mencionar que os resultados da autoavaliação proporcionaram maior interlocução com a Gestão Superior, inegável que o cenário de 2026 é o melhor cenário de todo histórico da USC em termos de quadro de pessoal e função gratificada do titular.

20. Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à institucionalização de indicadores, normatização e implementação de fluxos, do reforço da força de trabalho e maior integração à governança.

21. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 5**):

**Tabela 5:** Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.1 - Gestão do juízo de admissibilidade e dos procedimentos correccionais investigativos.	1) Dispor de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto aos juízos de admissibilidade correccional.	Garantir autonomia e centralização técnica das decisões de admissibilidade.	Avaliação	Realizar levantamento da viabilidade da competência na atual estrutura da USC	Titular da USC e Gestão Superior	até 31/07/2026
			Elaboração	Elaborar minuta de Nova Norma Regimental Interna	Titular da USC e Assessor de Relações Institucionais	até 31/10/2026
			Sensibilização	Convencer a Gestão Superior da IFES por meio de reuniões de exposição de motivos sobre a subdelegação da competência e seus benefícios.	Titular da JSC/Corregedoria do Ministério da Educação	até 30/11/2026
			Aprovação	[Condicional ao sucesso da etapa anterior] Submeter a Proposta de Nova Norma Regimental aos Colegiados Superiores	Pró-Reitoria de Planejamento/Secretaria de Órgãos Colegiados/ Titular da USC/Conselheiros	até 31/12/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

		Institucionalização	Publicação da Nova Norma Regimental Interna	Gabinete da Reitoria/SerDAO	até 31/12/2026
		Implantação	Proceder exclusivamente às conclusões em sede de juízo de admissibilidade.	Titular da USC	até 31/12/2026
2) Adotar critérios para a priorização da análise dos juízos de admissibilidade correcional.	Permitir que a unidade realize a gestão de admissibilidade de forma estratégica, garantindo que os casos sejam tratados conforme sua relevância, urgência ou complexidade, tendo em vista ainda os prazos prescricionais envolvidos.	Sensibilização/Aprovação	Convencer a Gestão Superior da IFES por meio de reuniões de exposição de motivos sobre os ganhos relacionados à eficiência e estratégia de adotar critérios de priorização.	Titular da USC/Gestão Superior	até 31/07/2026
		Institucionalização	Publicação da Normativa [Minuta já existente]	USC/Gabinete da Reitoria	até 31/08/2026
		Implantação	Realizar a gestão de admissibilidade utilizando critérios de priorização previstos na norma publicada	Equipe/Titular da USC	até 01/09/2026
3) Estabelecer que os juízos de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	Garantir a plena conformidade dos processos investigatórios e juízos de admissibilidade com as normas de proteção de dados e sigilo, salvaguardando os direitos de privacidade e a	Elaboração	Elaborar norma que dispõe a forma de tratamento diferenciado dos dados e informações de caráter restrito ou sigiloso, no âmbito das atividades	Titular da USC/Equipe	até 30/04/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

	integridade das informações sensíveis		desenvolvidas pela USC.		
		Institucionalização	Publicação da Normativa.	USC	até 10/05/2026
		Implantação	Atividade já realizada.	Equipe	-
4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nos juízos de admissibilidade e procedimentos correccionais investigativos.	Garantir a integridade, cadeia de custódia e validade jurídica das provas.	Elaboração	Elaborar norma que dispõe a forma de tratamento diferenciado dos dados e informações de caráter restrito ou sigiloso, no âmbito das atividades desenvolvidas pela USC.	Titular da USC/Equipe	até 30/04/2026
		Institucionalização	Publicação da Normativa.	USC	até 10/05/2026
		Implantação	Atividade realizada	Equipe	-
5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correccional investigativo e dos juízos de admissibilidade.	Aumentar a eficiência, a segurança jurídica e a clareza na apuração de ilícitos administrativos	Institucionalização	Publicar a Normativa [Minuta já existente] com previsão de uso da matriz de responsabilização e uso do e-PAD para procedimentos	USC/Gabinete da Reitoria	até 30/04/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

			investigativos e de juízo de admissibilidade		
		Implantação	Realizar todas as admissibilidades no sistema e-PAD. [parcialmente implementado].	Equipe/Titular da USC	até 10/05/2026
6) Supervisionar a execução dos procedimentos correccionais investigativos necessários à realização dos juízos de admissibilidade.	Garantir a qualidade, celeridade e acuidade das investigações preliminares, assegurando que o juízo de admissibilidade seja fundamentado em indícios sólidos de autoria e materialidade.	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna com base em modelo boas práticas CRG-MM 3.0.	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026
		Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
		Implantação	Atividade já realizada.	-	-
7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correccionais investigativos e dos juízos de admissibilidade.	Fundamentar a tomada de decisão sobre o destino de denúncias ou indícios de irregularidades	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna com base em modelo boas práticas CRG-MM 3.0.	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026
		Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
		Implantação	Atividade já realizada.	-	-
8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos	Garantir a eficiência, a celeridade e a padronização das atividades correccionais	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna com base em modelo boas	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

	correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.			práticas CRG-MM 3.0.		
			Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
			Implantação	Atividade já realizada.	-	-
<b>2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios.</b>	1) Disponibilizar apoio administrativo para as comissões.	Garantir a celeridade, eficiência, regularidade e suporte logístico necessários para o bom andamento dos trabalhos	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna que preveja a atribuição de apoio administrativo às comissões por membros do BPCAD.	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026
			Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
			Implantação	Identificar perfil adequado de servidores integrantes do BPCAD para designação nos casos	Equipe USC/Membros BPCAD	até 10/05/2026
	2) Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios.	Otimizar a gestão e a tramitação das demandas correcionais	Sensibilização/Aprovação	Convencer a Gestão Superior da IFES por meio de reuniões de exposição de motivos sobre os ganhos relacionados à eficiência e estratégia de adotar critérios de priorização.	Titular da USC/Gestão Superior	até 31/07/2026
			Institucionalização	Publicação da Normativa [Minuta existente]	USC/Gabinete da Reitoria	até 31/08/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

		Implantação	Realizar a gestão de admissibilidade utilizando critérios de priorização previstos na norma publicada	Equipe/Titular da USC	até 01/09/2026
3) Estabelecer medidas para que os processos correccionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.	Garantir a plena conformidade dos processos correccionais com as normas de proteção de dados e sigilo, salvaguardando os direitos de privacidade e a integridade das informações sensíveis	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna que rege a forma de tratamento diferenciado dos dados e de informações de caráter restrito ou sigiloso, com base em modelo boas práticas CRG-MM 3.0.	Equipe / Titular da USC	até 30/04/2026
		Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
		Implantação	Atividade já realizada	-	-
4) Registrar o modo de obtenção e guarda de evidências nos processos correccionais acusatórios.	Garantir a integridade, cadeia de custódia e validade jurídica das provas.	Elaboração	Elaborar norma que dispõe a forma de tratamento diferenciado dos dados e informações de caráter restrito ou sigiloso, no âmbito das atividades desenvolvidas pela USC.	Titular da USC/Equipe	até 30/04/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

			Institucionalização	Publicação da Normativa.	USC	até 10/05/2026
			Implantação	Atividade realizada já	Equipe	até 10/05/2026
	6) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento das atividades das comissões.	Estruturar e organizar as ações para garantir a eficiência, transparência e o cumprimento das metas estabelecidas	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna que preveja instrumento de planejamento das atividades das comissões	Equipe/Titular da USC	30/04/2026
			Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	10/05/2026
			Implantação	Estabelecer obrigatoriedade e supervisionar o efetivo uso do modelo de planejamento. [já elaborado]	Equipe USC	10/05/2026
<b>2.3 - Desenvolvimento de competências técnico-profissionais.</b>	1) Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos para o cumprimento das atividades essenciais da USC.	Fomentar a capacitação e o desenvolvimento dos servidores com base nas reais necessidades da atividade correcional, garantindo a execução eficiente e padronizada de suas atribuições	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna com base em modelo boas práticas CRG-MM 3.0.	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026
			Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
			Implantação	atividade em realização.	Titular/Equipe USC	-
	2) Disseminar conhecimentos no âmbito da USC.	fomentar o compartilhamento de saberes técnicos e administrativos entre os membros da	Elaboração	Elaborar minuta de orientação/norma interna com base em modelo boas	Equipe/Titular da USC	até 30/04/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

		Unidade Setorial de Correição (USC), garantindo que conhecimentos adquiridos em capacitações externas, eventos ou rotinas de trabalho sejam internalizados e aplicados.		práticas CRG-MM 3.0.		
			Institucionalização	Publicar a orientação/norma interna.	Equipe USC	até 10/05/2026
			Implantação	Atividade em realização.	Titular/Equipe USC	-
<b>2.4 - Planejamento.</b>	1) Elaborar o planejamento anual da USC.	Otimizar a capacidade operacional da USC através de um planejamento anual orientado pela gestão de riscos e pela priorização de demandas críticas	Elaboração	Elaborar o plano anual de gestão correcional, utilizando a matriz de riscos do DIRC/ProPlan.	Titular/Equipe USC	17/04/2026
			Institucionalização	Encaminhar para ciência da autoridade e publicar no site institucional	Titular/Equipe USC	17/04/2026
			Implantação	Executar as ações estratégicas previstas	Titular/Equipe USC	até 31/12/2026
	2) Monitorar e avaliar o planejamento anual da USC.	Garantir a execução efetiva das metas estabelecidas no Plano Anual, permitindo o realinhamento de estratégias em tempo hábil perante desvios de percurso, assegurando que a USC cumpra seu papel institucional com eficiência e transparência	Coleta de Dados	Coletar periódica e sistematicamente dados do sistema e-PAD	Titular/Equipe USC	até 31/12/2026
			Análise	Reunir-se periodicamente para identificar metas não atingidas	Titular/Equipe USC	até 31/12/2026
			Ajuste	Diagnosticar, ajustar e repactuar metas para o	Titular/Equipe USC	até 31/12/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

				cumprimento do plano anual		
			Divulgação	Consolidar as informações no relatório anual de gestão	Titular e Equipe USC	até 31/01/2027
<b>2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações.</b>	1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.	Assegurar a fidedignidade, a integridade e a disponibilidade dos dados correcionais, garantindo que o fluxo de informações sobre procedimentos disciplinares seja atualizado em tempo real para permitir o monitoramento, a extração de indicadores e o cumprimento do dever de transparência ativa perante o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor)	Planejamento	Elaborar minuta de orientação/norma interna para definir fluxograma de dados com base no modelo de boas práticas CRG-MM 3.0.		Até 31/07/2026
			Execução	Alimentação do sistema em tempo real	Equipe USC	Até 31/12/2026
			Verificação	Realização de auditoria interna de dados	Equipe USC	Periodicamente
			Ajuste	Correções de possíveis inconsistências de dados	Equipe USC	Periodicamente
	2) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela USC	Prover transparência, subsídio à tomada de decisão e responsabilidade por meio da consolidação sistemática de dados correcionais, permitindo a análise crítica do	Planejamento	Elaborar manual para a construção do relatório, com definição de métricas, estabelecendo a periodicidade semestral, sujeita à revisão	Equipe USC	Até 30/06/2026



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

	desempenho da USC, a identificação de tendências de irregularidades e a avaliação da eficiência dos processos disciplinares	Produção	Estruturar um modelo (template) do relatório periódico	Equipe USC	Até 30/06/2026
		Análise	Interpretar os dados apresentados no relatório (aumento de determinados temas, prazos nas apurações, ...) e propor ações preventivas e administrativas	Titular/Equipe USC	Até 30/06/2026
		Divulgação	Encaminhar para ciência da autoridade e publicar no site institucional	Titular/Equipe USC	Até 30/06/2026

Fonte: CoGMeC 2026.

#### 4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

22. Com relação aos procedimentos correccionais, previstos na Lei nº 8.112/1990 e Portaria Normativa CGU nº 27/2022 e Regimento Geral da UFSCar, adotados pela unidade para exame preliminar e apuração de supostas irregularidades de agentes públicos e discentes da UFSCar, são apresentados a seguir os principais indicadores.

Tabela 6: Série Histórica últimos 4 anos.

	Status	2022	2023	2024	2025
ADMISSIBILIDADE E INICIAL*	Instaurados no ano	2	33	24	22
	De anos anteriores	6	2	12	15
	Concluídos no ano	6	23	21	25
Procedimentos Investigatórios**	Instaurados no ano	5	9	8	5
	De anos anteriores	2	4	4	6
	Concluídos no ano	3	9	6	8



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

<b>Inquérito Disciplinar Discente</b>	Instaurados no ano	2	9	3	4
	De anos anteriores	0	2	6	4
	Concluídos no ano	0	5	5	3
<b>Sindicância Acusatória</b>	Instaurados no ano	0	0	0	0
	De anos anteriores	2	2	0	0
	Concluídos no ano	0	2	0	0
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	Instaurados no ano	2	3	2	4
	De anos anteriores	9	6	3	2
	Concluídos no ano	5	6	3	1

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

(\*) Manifestação técnica para subsidiar juízo prévio da autoridade competente para instauração de processos investigatórios ou, havendo indícios suficientes de materialidade e autoria, processos acusatórios.

(\*\*) Processos investigatórios disciplinados na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que podem abranger Investigação Preliminar Sumária (IPS), Sindicância Investigativa (SINVE) ou Sindicância Patrimonial (SINPA). No caso da CoGMeC, somente foram instauradas IPS e SINVE até o momento.

#### 4.1. ADMISSIBILIDADE INICIAL

23. Em 2025 foram instaurados 22 procedimentos. No que se refere ao ano de 2024, houve correção de dados referentes à instauração, antes havia registro de 13 admissibilidades, entretanto foram identificados 24 procedimentos instaurados no ano.

24. Importante mencionar que os indicadores utilizados consistem em somatória de demandas envolvendo servidores e discentes. Abaixo, temos as admissibilidades do exercício de 2025 separadas por agentes:

**Tabela 7:** Admissibilidades do exercício de 2025.

Admissibilidades Iniciais instauradas no ano	Arquivamento	Convertida em IPS/SINVE	
--	--------------	-------------------------	--



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Discentes	Servidores	Sem Autoria	Servidores	Discentes	Servidores	Sem Autoria	Convertidas em Inquérito Disciplinar Discente
5	16	1	9	1	7	1	
Total: 22			Total: 10		Total: 8		Total: 4

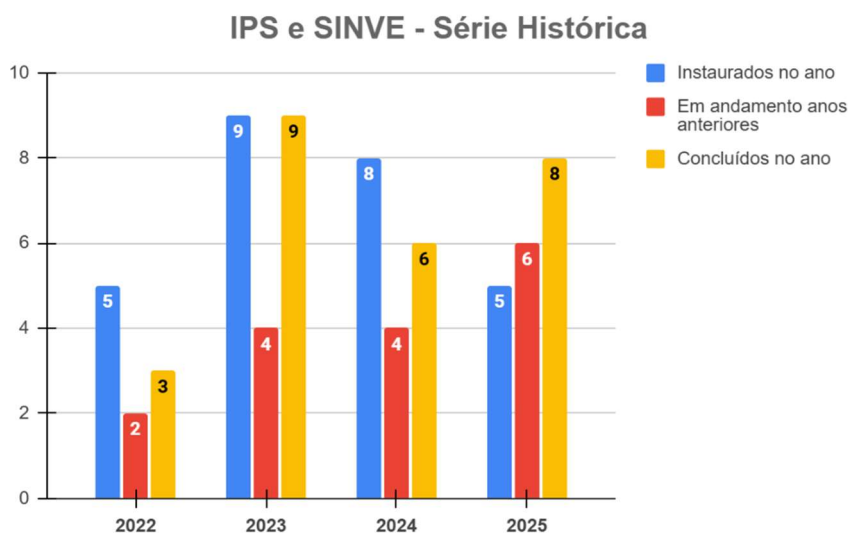
Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

#### 4.2. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS

25. No corrente ano, foram instaurados 5 (cinco) procedimentos investigatórios e 8 (oito) expedientes foram concluídos, dos quais 1 (um) era remanescente do ano de 2023, 4 (quatro) apurações eram do ano de 2024 e 3 (três) instaurados em 2025. Dessa forma, há passivo de 3 (três) procedimentos em andamento para o ano de 2026, sendo 1 (um) remanescente de 2024. Quanto às 8 (oito) apurações prévias concluídas, **1 (uma) resultou em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), 4 (quatro) na instauração de PAD e 3 (três) em arquivamentos.**

26. Em comparação aos anos anteriores, houve redução de instauração do procedimento e maior passivo dos anos anteriores, mas não há expressividade nos quantitativos.

Figura 10: Procedimentos Investigatórios dos últimos 4 anos.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

27. Outrossim, em se tratando de processos correccionais investigatórios arquivados, apresenta-se na **Tab. 8** a seguir os principais motivos:

**Tabela 8:** Motivos para arquivamento dos processos correccionais investigatórios.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

Motivos	Quantidade	Percentual
Incorporação em outro procedimento.	1	6%
Não alcance da esfera disciplinar.	8	50%
Ausência de materialidade.	5	31%
Ausência de autoria.	1	6%
Inimputabilidade	1	6%
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>

Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

### 4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

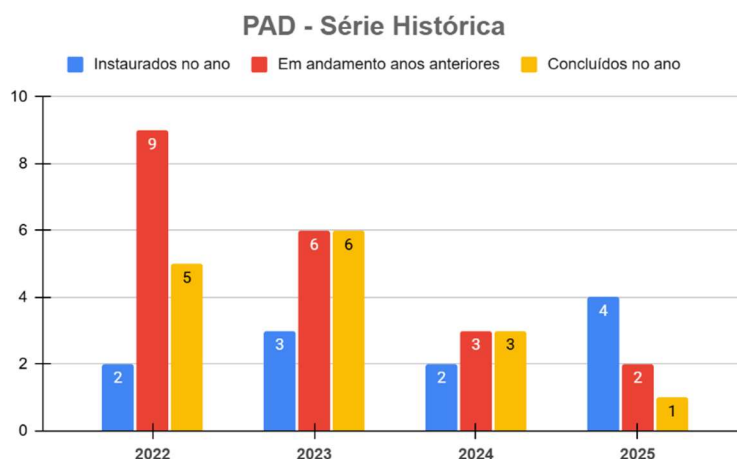
#### 4.3.1 SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA

28. Nenhuma Sindicância Acusatória foi instaurada desde o ano de 2022. Em relação à série histórica dos últimos 4 anos, em 2023 havia 2 processos em andamento de anos anteriores, respectivamente 2018 e 2021, que foram concluídos no mesmo ano. Dessa forma, mostra-se desnecessária a representação gráfica.

#### 4.3.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

29. Procedimento acusatório imprescindível para o exercício dos direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório no rigor do devido processo legal. Na sequência temos o gráfico referente a Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados, em andamento e concluídos nos últimos 4 anos.

Figura 12: Processos Administrativos Disciplinares dos últimos 4 anos.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

30. Conforme o gráfico acima, temos que em 2025 4 processos acusatórios exaurientes foram instaurados, número superior em comparação aos anos anteriores. Dos dois processos em



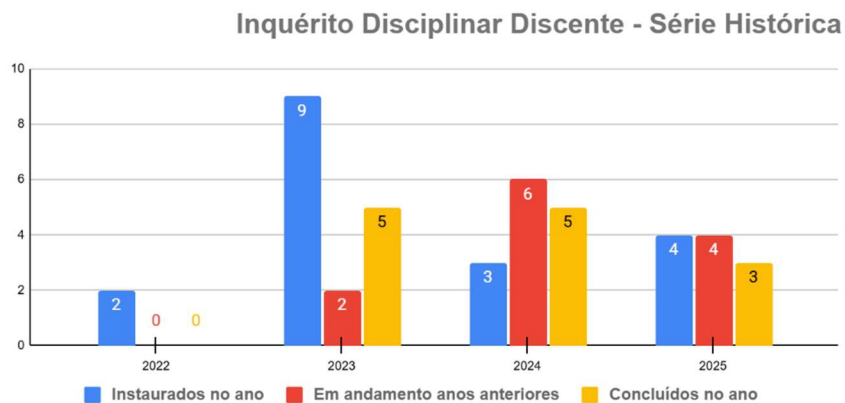
Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

andamento de 2024, 1 foi concluído com apenação de suspensão na gradação de 2 dias. Para o ano de 2026, 5 PAD's seguem em andamento, sendo 1 ainda de 2024. 2025 foi o ano de menor quantidade de passivos e de concluídos.

#### 4.3.3. INQUÉRITO DISCIPLINAR DISCENTE

31. A partir do segundo semestre de 2022 a CoGMeC retomou o acompanhamento e apoio a procedimentos apuratórios relacionados a discentes na instituição. Embora tais indicadores não são considerados pela Controladoria-Geral da União, a prevenção e apuração de conduta discente é essencial para a harmonia das relações universitárias.

Figura 13: Apuração de conduta discente dos últimos 4 anos.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

32. Considerando os 3 últimos anos, a maior incidência de processos instaurados entre procedimentos investigatórios preliminares e acusatórios envolvendo discentes ainda é 2023, com estoque em andamento maior em 2024 e mesmo quantitativo de processos concluídos entre 2023 e 2024. Em 2025, 4 procedimentos foram instaurados, 3 processos concluídos, sendo que 2 eram de 2023 e 1 de 2024. Para 2026, 5 expedientes seguirão em andamento.

#### 4.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

33. A CoGMeC adotou em 2022 o instrumento disciplinar na modalidade de resolução consensual de conflitos, quanto ao ano de 2025, temos a tabela a seguir.

Tabela 9: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	0
Celebrados/publicados	1
Em monitoramento	1
Encerrados	1
Convertidos em PAD	0



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

<b>Total</b>	<b>3</b>
--------------	----------

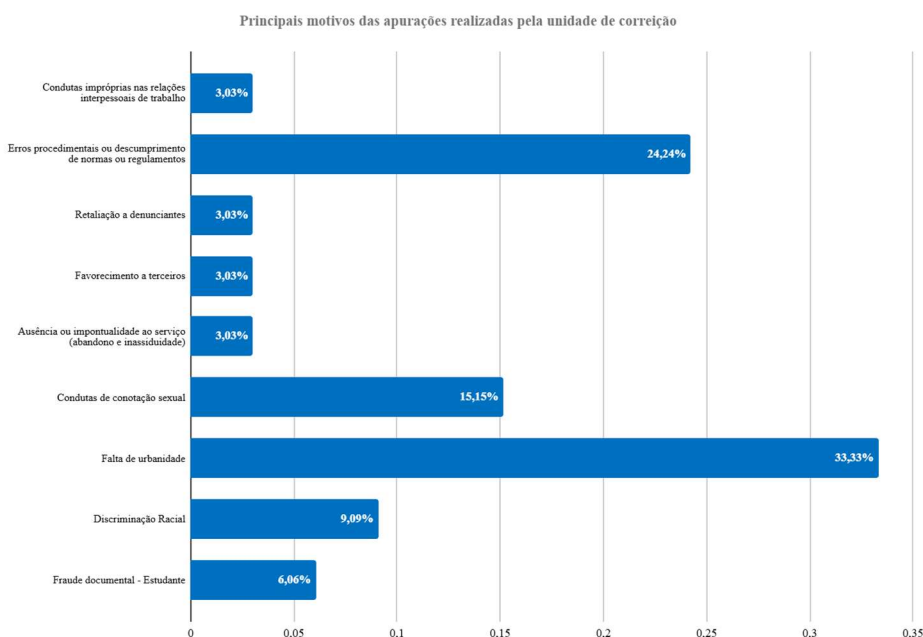
Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

34. Em média, a USC logrou êxito na celebração de 1 (um) TAC ao ano nos últimos 3 anos. Ademais, importa mencionar que a unidade realiza ações de mediação quando as situações não alcançam a esfera disciplinar. Nesse sentido, foram realizadas 24 reuniões com diversos gestores de unidades para ações capilarizadas de moderação de conflitos, totalizando 29 horas, conforme dados da agenda da CoGMeC.

## 5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

35. Dentre os processos recebidos para análise de admissibilidade, bem como instauração de processos correccionais investigatórios e acusatórios, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição em 2025 estão sintetizados na **Fig. 14** a seguir:

**Figura 14:** Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.



Fonte: CoGMeC/UFSCar, 2026.

36. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correccionais dentro da UFSCar, principalmente de prevenção a conflitos interpessoais. Nesse sentido, a CoGMeC, com o apoio da Gestão Superior tem envidado esforços para iniciativas de mediação, com vistas a evitar o escalonamento dos desentendimentos. Tem-se, desde o Plano de Providências aprovado em 2022 no Conselho Universitário da UFSCar, a proposta de criação de uma Câmara de Mediação. Nesse sentido, a CoGMeC tem buscado parcerias com outras instituições para formação de mediadores.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

37. Ademais, a CoGMeC segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

## 6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

38. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 10**):

**Tabela 10:** Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
<b>Escassez de servidor para atuar em processos correcionais.</b>	I. Formulário de inscrições voluntárias em fluxo contínuo para o BPCAD; <ul style="list-style-type: none"><li>Haverá redefinição da forma de captação de agentes, por meio de editais, tendo em vista as tratativas do Reconhecimento de Saberes e Competências "RSC".</li></ul>	Integralmente cumprida.
	II. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão;	Integralmente cumprida.
	III. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da CoGMeC para designação futura;	Parcialmente cumprida.
	IV. Publicação de informe de sensibilização através de comunicação interna "Inforede" e site institucional, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela CoGMeC, os tipos de processos correcionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correcionais; e	Integralmente cumprida.
<b>Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correcionais</b>	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	A ser implementada em 2026.
	II. Orientações técnicas para o adequado tratamento dos processos ao longo de toda instrução processual, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Integralmente cumprida.
	IV. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente cumprida.
	V. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Parcialmente cumprida.
	VI. Levantamento e análise de Gestão de Riscos da CoGMeC – 2026, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026.
	VII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos;	A ser implementada em 2026.
	VIII. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) ou Sindicância Investigativa (SINVE) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
	X. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	A ser implementada em 2026.

**Fonte:** CoGMeC/UFSCar, 2026.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## **7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS**

---

39. 24 de março de 2025, a CoGMeC, conjuntamente com a Ouvidoria participou de evento da Calourada no campus de Araras, tendo distribuído materiais e orientado estudantes ingressantes e veteranos que estiveram presentes.
40. Nos dias 16 e 20 de maio de 2025, realizou-se treinamento dos membros servidores que se inscreveram voluntariamente para compor o Banco para Comissões de Apuração Disciplinar, com carga horária de 1h30 cada dia. Com essa iniciativa, os agentes tiveram capacitação introdutória às atividades correccionais e visão geral de modalidades de apurações disciplinares.
41. A unidade também atualizou a composição de membros do Banco Permanente de Servidores aptos a compor Comissões de Apuração Disciplinar (BPCAD), por meio das Portarias GR nº. 7579, de 19 de maio de 2025, e nº 7703/2025, de 07 de agosto de 2025.
42. A CoGMeC, com o apoio do Gabinete da Reitoria e Assessoria de Comunicação, em 11 de setembro de 2025, realizou o evento “Promoção da Cultura da Paz no ambiente universitário: solução de conflitos por meio da autocomposição”, com os palestrantes Prof. Dr. Antônio Rodrigues de Freitas Jr. (Universidade de São Paulo - USP) e Dra. Maria Augusta Pretti Ramalho (Universidade de Campinas - Unicamp), que dialogam sobre a importância da cultura de paz e experiência de câmaras de mediação como medida preventiva de agravamento de conflitos que resultam na instauração de Processos Disciplinares.
43. Conjuntamente com a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade e Coordenadoria de Articulação em Saúde Mental, no dia 17 de outubro de 2025, a CoGMeC participou de evento de orientações acerca de prevenção e enfrentamento de assédio e discriminação, por demanda do Departamento de Fisioterapia.
44. Sobre o mapeamento e desenvolvimento de fluxos de processos, a CoGMeC, em conjunto com o Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC (DePDG) avançou em 2025 tendo finalizado o Fluxo Formal para Termo de Ajustamento de Condutas, conforme Portaria Conjunta CoGMeC nº 1/2025, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços SEI em 04 de agosto de 2025. Devido à extensão e complexidade, o fluxo formal de PAD's segue em andamento, ao mesmo tempo em que novos fluxos são concluídos como o Processo de Designação de Assistente Técnico/Perito e Incidente de Sanidade Mental.
45. A Coordenadoria tem elaborado Instruções Internas de Trabalho, disponíveis à equipe no Drive Institucional da unidade, com o intuito de padronizar as etapas e fluxos de trabalho, além de estabelecer uma base de conhecimento acessível, em alinhamento com o Modelo de Maturidade Correccional CRG-MM. Espera-se publicizar as referidas Instruções, a exemplo de outras unidades correccionais do SisCor.

## **8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS**

---



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

46. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

47. Primeiramente, cabe mencionar que a CoGMeC participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito da UFSCar por meio do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles – CGIRC, em alinhamento com a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – PGIR, alterada pela [Resolução ConsUni nº 78, de 17 de agosto de 2022](#).

48. No ano de 2025, não foram identificados riscos de corrupção envolvendo agentes públicos.

## **9. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS**

49. A seguir, discorreremos sobre os problemas recorrentes e soluções adotadas pela USC.

### **9.1 ANALISAR OS CASOS E EMITIR JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PRONTAMENTE**

50. A unidade recebe um quantitativo considerável de denúncias e representações funcionais em face de servidores. O exame de cada demanda correcional requer tempo, cuidado e concentração.

51. A unidade ainda atua em modo “apagar incêndio” e a instituição como um todo ainda está em processo de compreensão do significado e abrangência das atividades correccionais e a distinção entre o tratamento pacífico de conflitos e punição unilateral.

52. Acresça-se à demanda muitos casos de gravidade expressiva envolvendo violência entre discentes, que comprometem muito tempo da unidade. Para ganho na celeridade no exame inicial, a CoGMeC, juntamente com a Gestão Superior tem discutido a criação de Câmara Técnica de Admissibilidade, sendo que uma minuta está em processo de construção e depende da submissão e aprovação em colegiado superior da Universidade.

### **9.2 REGISTRAR E ATUALIZAR OS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA E-PAD DA CGU TEMPESTIVAMENTE**

53. Em 2025, a alta rotatividade de pessoal da unidade (rompimento de 2 contratos de estagiárias, remoção de uma servidora e exoneração de um servidor) comprometeu seriamente a tempestividade nos lançamentos dos dados no sistema ePAD.

### **9.3 PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO DE ILÍCITOS**

54. Em 2025, a CoGMeC realizou e participou de algumas ações, visando a divulgação da unidade e prevenção de ilícitos. No entanto, ainda há expectativa de que a USC consiga assumir uma postura itinerante, realizando divulgações e participações em eventos.

### **9.4 CUMPRIR INTEGRALMENTE O PLANO DE AÇÃO DESTINADO À ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE**



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

55. Em 2026, ocorrerá a 4ª rodada de autoavaliação do modelo de maturidade correcional.
56. A USC tem se organizado internamente para, tanto quanto possível, atender aos requisitos estabelecidos de diversos KPA's que compõem o modelo CRG-MM, e principalmente, atingir ao menos o nível 2 de maturidade.
57. Nessa esteira, o plano para atingimento do nível almejado prevê a elaboração de normas que pretendem disciplinar as atividades da Coordenadoria de acordo com as exigências da Controladoria-Geral da União, bem assim, implementar efetivamente ações de melhoria e aprimoramento dos processos correccionais.

#### 9.5. DIFICULDADES NA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO BPCAD

58. Em 2025 foram realizados 2 (dois) treinamentos pela CoGMeC de introdução às atividades correccionais aos membros, além de indicação de cursos online e/ou EaD assíncronos, do que os servidores realizaram um expressivo quantitativo de horas em capacitação. Espera-se dar sequência em 2026 e fortalecer o processo de capacitação prévia aos servidores que se dispuseram a participar do BPCAD. No momento, a unidade segue realizando orientação e capacitação em serviço durante todas as fases dos processos apuratórios já instaurados.
59. A USC está em fase de tratativas com a Superintendência/Delegacia da Receita Federal do Brasil para a formalização de cooperação, visando à vinda do servidor especialista Auditor-Fiscal, Sr. Marcos Salles Teixeira, nacionalmente reconhecido por sua expertise na área, para ministrar treinamento sobre Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para os membros do BPCAD e demais servidores interessados, bem como reunião de orientação com a Administração Superior da instituição.
60. Também há planejamento para a designação de servidores para atuarem exclusivamente no apoio administrativo às comissões disciplinares. Tal apoio atualmente é realizado pela equipe da USC.

#### 10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

61. O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela CoGMeC/UFSCar no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.
62. Em atenção ao planejamento estratégico da CoGMeC/UFSCar, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (**Tab. 11**):

**Tabela 11:** Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CoGMeC	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Ser reconhecida como Unidade Correcional Instituída – UCI.	Tornar-se UCI.
		Aprovar competências regimentais da Corregedoria.	Elaborar e aprovar o Regimento Interno que define a missão, visão, valores, competências e a autonomia técnica da Corregedoria, conforme a legislação vigente.
		Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
 Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

			etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Edição de Portaria sobre a atividade correcional.	Edição da Portaria de Atividade Correcional, no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Participação como instância de integridade.	Confirmar o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da UFSCar.
		Concessão de benefícios não financeiros aos membros das unidades de correição;	Concessão de benefícios não financeiros aos membros das unidades de correição (por exemplo, trabalho híbrido)
		Atuar exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)	Proporcionar que a Corregedoria atue exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).
	<b>Melhorar a governança da Corregedoria</b>	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe e para o BPCAD.
		Implementação da Câmara de Admissibilidade	Estruturar a unidade para garantir maior eficiência e aprofundamento técnico na admissibilidade dos procedimentos correcionais.
		Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstrar a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
<b>EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL</b>	<b>Promover ações preventivas contra condutas irregulares</b>	Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade.	Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade em conjunto com Comissão Permanente de Ética, de fácil acesso e linguagem simples, e realizar campanhas informativas periódicas para todos os servidores.
		Atualizar a planilha de Gestão de Riscos da CoGMeC.	Fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investir na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Revisão de normativas da Política para a Prevenção, Redução e Mitigação de Danos da Violência na Universidade	Aborda áreas sensíveis, como assédio, com foco em diretrizes preventivas.
	<b>Aprimorar a atuação correcional</b>	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).
		Atualização periódica de planilha de Indicadores	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de IPS em PADs.
		Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios.	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio das planilhas, revelou-se fundamental



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

			para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
		Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a responsabilidade.
		Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

**Fonte:** CoGMeC/UFSCar, 2026.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

63. No exercício de 2025, a Unidade Setorial de Correição consolidou avanços significativos, pautando sua atuação no binômio **prevenção e eficiência operacional**. O desempenho da unidade foi marcado por três eixos fundamentais que elevam seu patamar de maturidade institucional: **Promoção da Cultura de Paz e Prevenção** - A unidade transcendeu a atuação meramente punitiva ao investir em ações de sensibilização e educação. Destacam-se as participações em eventos de acolhimento estudantil e as orientações técnicas voltadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação. O seminário focado em **autocomposição e cultura de paz**, com a colaboração de especialistas de instituições congêneres (USP e Unicamp), reforçou a diretriz de solução consensual de conflitos como mecanismo preventivo à instauração de processos disciplinares mais gravosos; **Fortalecimento do Capital Humano e Governança** - O Banco Permanente de Servidores (BPCAD) foi revitalizado qualitativa e quantitativamente. Além da atualização normativa de sua composição, a unidade promoveu capacitações introdutórias voltadas aos voluntários, assegurando que o corpo de membros de comissões possua o conhecimento técnico basilar para a condução de apurações disciplinares. Essa iniciativa mitiga riscos de nulidades e fortalece a segurança jurídica dos procedimentos; **Modernização de Fluxos e Padronização Normativa** - Em alinhamento com os requisitos do **Modelo de Maturidade Correicional (CRG-MM)**, a unidade registrou progressos na modelagem de processos digitais. A finalização do fluxo formal para o **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, a normatização de perícias e incidentes de sanidade mental, bem como a elaboração de Instruções Internas de Trabalho, demonstram o compromisso com a padronização e a memória institucional. Tais entregas visam garantir a previsibilidade dos ritos e a construção de uma base de conhecimento acessível e transparente.

64. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela CoGMeC no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar a UFSCar na execução das atividades correicionais, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

65. A execução do Plano Anual Correicional de 2026 projeta o amadurecimento da unidade em direção a patamares superiores de conformidade. Os resultados esperados compreendem o aperfeiçoamento dos ritos processuais, a sedimentação normativa da atividade e o protagonismo da função correicional na mitigação de riscos, promovendo uma cultura de integridade e prevenção a condutas irregulares.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

### ANEXO I - ESTRUTURA FÍSICA COGMEC



**Fonte:** CoGMeC/UFSCar, 2026.



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

## ANEXO II – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO BPCAD:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CURSO OU EVENTO	CARGA HORÁRIA	DATA
ADRIANO LOPES DE SOUZA	2211763	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	16/05/2025
ALESSANDRA NAGAMI	1557093	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
		COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (TURMA NOV/2025)	20	18 a 26/11/2025
ANTONIO CARLOS MARQUES	2762598	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	16/05/2025
ARON AFFONSO VOLANTE	1621692	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
CRISTINA HELENA BRUNO	1682184	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	20/05/2025
DANIELE LOZANO	1708380	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
DANIELE MARCELO CAMARGO	1556811	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
EVANDRO MARCOS AMERICANO DE CARVALHO	1571022	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
GILVE ORLANDI BANNITZ	1478906	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
ISIS PIENTA BATISTA DIAS PASSOS	1247355	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
JOSE NILTON FUZARO BRIZANTE	1934377	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	20/05/2025
KEILA FERNANDA DE SOUZA CRUZ	1522914	COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: TEORIA E PRÁTICA	15	14/05 a 16/06/2025
		PROVAS NO PAD - ENAP	20	13/10 A 11/11
LENITA DE GODOI	2028809	COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: TEORIA E PRÁTICA	15	14/05 a 16/06/2025
		CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
LISSANDRA PINHATELLI DE BRITTO	2337903	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
LUCIANA CARVALHO	2160958	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	20/05/2025
MARIA FERNANDA VILHENA MAFRA BAZON	1643152	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
MARIA PAULA DOS SANTOS	3316140	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

CAVALCANTI				
MONICA CRISTINA RISSO DE BRITO	3057646	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	16/05/2025
NANCIRA RIBEIRO MADI	1555210	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
NATALY CARVALHO LOPES	2016133	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	16/05/2025
PAULA REGINA DAL'EVEDOVE	1154903	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
RENATO NALLIN MONTAGNOLLI	3064904	TREINAMENTO DE INTRODUÇÃO ÀS ATIVIDADES CORRECIONAIS - COGMEC	1,5	
TÂNIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	1753724	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
TATIANA BIANCHINI PINHEIRO	1610503	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL (Turma NOV/2025)	06	24/11/2025
		CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
VANESSA CRISTINA MIGLIATO	1860487	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
VITOR MASSOLA GONZALES LOPES	2074318	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025
ZAIRA REGINA ZAFALON	2569287	CURSO PAD ONLINE CGU	24	21 a 24/10/2025



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

### ANEXO III – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EQUIPE COGMEC:

LETICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - SIAPE 2343675

Cursos	Data	Horas de capacitação Certificadas
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 2: Corregedoria do Instituto Federal de Alagoas	15/04/2025	1,5
A Lei no 8112/90 e a conduta disciplinar do servidor público federal - IFSP	06/05/2025	2
Treinamento EPAD - 01/10/2025	01/10/2025	3
Processo Administrativo Disciplinar – PAD online - CGU	21/10 a 24/10/2025	24

VALDEREZ DE FÁTIMA D’ONOFRE NEVES - SIAPE 1644062

Cursos	Data	Horas de capacitação Certificadas
Letramento Racial Setor Público	de 25/09/2025 a 25/10/2025	30
Treinamento EPAD	01/10/2025	3
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal - 7º encontro: Balcão de atendimento.	20/10/2025	1,5
Processo Administrativo Disciplinar – PAD	de 21 a 24/10/2025	24
Encontro Nacional de Corregedorias, Brasília/DF	04/11/2025	8
Perícias Médicas no PAD	05/11/2025	4
Provas orais no PAD	05/11/2025	4
Epistemologia da Prova	06/11/2025	4
Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional	06/11/2025	4



Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Coordenadoria de Gestão e Mediação de Condutas - CoGMeC/R  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33516650 - <http://www.cogmec.ufscar.br>

CAREN REGINA BENINI BOCUTO - SIAPE 3439425 (Servidora exonerada)

Curso	Data	Horas de capacitação Certificadas
Admissibilidade Correcional	de 07 a 21/05/2025	20
Atividade Correcional - Visão Geral	de 14 a 21/05/2025	25
Encontro de Corregedorias das Instituições de Ensino Superior, Brasília/DF	03/06/2025	8
“Teoria e prática correcional na prevenção e repressão ao assédio sexual e moral”	04/06/2025	8
“Indiciamento e relatório final descomplicados”	05/06/2025	4
“IPS e PAD: Produção de provas e nulidades”	05/06/2026	4